

DECRETO N° 292/2018

De 05/01/2018

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias:

- I- 12 de fevereiro – segunda-feira – carnaval;
- II- 13 de fevereiro – terça-feira – carnaval;
- III- 14 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas – (até as 12h00min)”

Artigo 2º- Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º- As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º- Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 05.01.2018.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete